



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 239, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

“Denomina CALÇADÃO NESTOR JOSÉ DA SILVA, o calçadão que margeia os dois lados da Avenida Vicente de Paula Almeida, na SP-68, em trecho urbano da localidade Rancho Grande”.

PL n.º 003/2018 de Aatoria do Vereador Luiz Cosme Martins de Souza
AUTÓGRAFO N.º 004/2018

EDUARDO MATTOS DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 49, parágrafo 9.º, da Lei Orgânica do Município de Bananal, promulgo a seguinte lei:


Artigo 1.º - Fica denominado CALÇADÃO NESTOR JOSÉ DA SILVA, o calçadão que margeia os dois lados da Avenida Vicente de Paula Almeida, na SP-68, em trecho urbano da localidade Rancho Grande, em Bananal-SP.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bananal, 08 de novembro de 2018.


Vereador Eduardo Mattos de Paula
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, aos oito dias do mês de novembro de 2018.


Elton Pereira de Carvalho
DIRETOR DE SECRETARIA